



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Eunápolis

Quarta-feira • 5 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 1537

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jorge Maécio Pires Almeida / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicações
Eunápolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUJFNZBCQZU5QTVDQTYXRJ

Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**COMISSÃO PROCESSANTE DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE EUNÁPOLIS - BAHIA.**

DESPACHO DE SANEAMENTO 05042023:

O Artigo 5º, III (...) Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas".

Nesse ponto, esta **COMISSÃO PROCESSANTE DE INQUÉRITO** esclarece que as publicações realizadas até a presente data, dizem respeito às duas primeiras tentativas de **NOTIFICAÇÃO** da **DENUNCIADA**, com publicação de seu inteiro teor e de todos os demais documentos correlacionados.

Digitalizado com CamScanner



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

Assim, fica determinada terceira e última tentativa de intimação pessoal. Após, certifique-se e publique-se. Em ato contínuo, **NOTIFIQUE-SE** por **EDITAL**, publicando duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, nos termos do Artigo 5º, III do Decreto Lei 201/1967.

EUNÁPOLIS - BAHIA, 05 DE ABRIL DE 2023.


JAIRO BRASIL DOS SANTOS

Presidente CPI


Digitalizado com CamScanner





CERTIDÃO

Eu, Edilene Maria de Jesus Santos, funcionária da Câmara Municipal de Eunápolis, designada pelo Presidente da Câmara através do Ofício DL 18/2023 para estar à disposição da Comissão Processante criada por meio do Decreto Legislativo 02/2023, certifico que estive, juntamente com a funcionária Renata Alves dos Santos, no dia cinco de abril, no gabinete da prefeita Cordélia Torres de Almeida, e logo em seguida, às 11h36 em sua residência na Rua Céu de Estrelas, s/n, para notificá-la entregando cópia da denúncia, objeto da criação da Comissão Processante. No gabinete, fui informada, pelo funcionário Edilson da Silva Barbosa que a prefeita Cordélia Torres não estava. Em sua residência, fui informada, pelo Sr. Paulo Ernesto Ribeiro da Silva, que a prefeita Cordélia Torres não estava em casa.

Eunápolis, 05 de abril de 2023


Edilene Maria de Jesus Santos
Assessora Legislativa
da Comissão Processante

73.3166.1400 

Av. Artulino Ribeiro Nº 549, Dinah Borges 
Eunápolis/BA | CEP 45.830-100

CNPJ: 16.233.447/0001-40
www.camaraeunapolis.ba.gov.br